



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

Lei nº 072/2003 de 28 de novembro de 2003

Autoriza a Concessão de Aforamento Definitivo de um Terreno situado a Rua Ana Cleide s/n – Centro, conforme o Processo nº 045/003 datado em 20 de setembro de 2003.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Aforamento ao Sr. (a), Francisca das Dores Coelho Lopes 01 (um) terreno urbano situado à Rua Ana Cleide s/n – Centro, neste Município de Nova Esperança do Piriá (Pá), medindo 14 metros de frente por 32 metros na lateral direita e 32 metros na lateral esquerda com 14 na frente inferior, totalizando 448m², confinando pela lateral direita com a TELEMAR e pela lateral esquerda com o Sr Ezequias e a final pelos fundos com quem é de direito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se

Publique – se

De – se Ciência

Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 04

Francisco de Sousa Soares
Prefeito Municipal

Francisco Soares de Sousa
Prefeito Municipal